



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Ofício nº 138/2025

Sabáudia, 08 de abril de 2025.

Exmº Sr.

André Luiz da Silva

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 119/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 13:42
Legislativo

Em resposta à indicação nº 041/2025, dos nobres Vereadores Alex Hernandes Valentin, Paulo Sérgio Gusson e Israel Aparecido Jesus, que indicam ao Poder Executivo:

- 1) A construção de um posto de saúde no Distrito Bom Progresso;
- 2) Atendimento especializado com geriatra;
- 3) Farmácia básica;
- 4) Playground;
- 5) Academia para idosos nas mediações do referido posto.

Agradeço por compartilhar essa informação detalhada sobre a indicação dos vereadores e a situação da construção do posto de saúde no Distrito Bom Progresso. É evidente que há uma preocupação significativa com a saúde e o bem-estar da comunidade, e a urgência mencionada pelos vereadores é compreensível, considerando os desafios enfrentados na gestão anterior.

O prefeito Edson Hugo Manueira reconhece a importância do projeto e expressa a intenção em atender às necessidades da população, apesar dos contratempos enfrentados, como a desistência do projeto e a devolução de recurso para obra de Construção de Unidade de Apoio Rural neste local, todavia, a administração atual está comprometida em buscar soluções para melhorar a saúde e a educação na região.

Anexamos o processo na íntegra referente ao Repasse do Recurso na modalidade Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

UBS Tipo Apoio Rural no Distrito Bom Progresso em 2021, conforme Resolução SESA de nº 765/2019.

Esse documento indica que o Estado disponibilizou o valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) para a referida obra (tal informação destacamos com caneta marca texto amarela para que fique nítido os dados que estamos divulgando nesse momento) e aponta também o Nome e Endereço da Unidade a ser Construída: UBS BOM PROGRESSO / ESTRADA BOM PROGRESSO – DISTRITO BOM PROGRESSO.

Em outro anexo, onde consta o Protocolo nº 18.202.055-9, documento esse de órgão do Governo do Estado do Paraná, o item 1 informa:

“Trata-se de repasse Fundo a Fundo para o Município de Sabáudia, com objeto de Construção Unidade de Apoio Rural, no valor total de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 932/2021”.

E no item 3 do mesmo documento, reitera a informação quanto ao valor total da obra de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Estes dados também marcamos com caneta marca texto para melhor visualização dos Senhores interessados.

Encaminhamos cópia do Ofício nº 183/2024 de autoria do Município de Sabáudia destinado ao Sr. Dr. César Augusto Neves Luiz – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, onde em 15 de agosto de 2024, o Gestor do Município de Sabáudia solicita Prorrogação de Prazo de Execução do processo sob o protocolo 18.202.055-9 (informação também destacada) devido perca de prazos.

Solicitação esta que foi respondida via e-mail no dia 22 de agosto de 2024, pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado concedendo mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo ao Município (cópia do e-mail em anexo).

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

No entanto, em 11 de outubro de 2024, foi encaminhado ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, Ofício 218/2024 com Pedido de declínio da Resolução (desistência). Neste documento o Gestor em 2024 desiste de prosseguir com a Obra para Construção da UBS Tipo Apoio Rural na Vila Bom Progresso, e em uma das justificativas ele aponta a CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, onde alega que esse recurso é totalmente excedente para prosseguir com o feito.

Porém, não consta valor de Contrapartida do município nos documentos anexados e o mesmo não é mencionado em momento algum no Termo de adesão e outros.

Anexamos parte do Protocolo nº 18.202.055-9, objeto: DESISTÊNCIA, data de 18 de outubro de 2024; onde consta em seu item 4 – INSTRUÇÕES QUANTO A DESISTÊNCIA/DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, assinado por Denilson de Mattos, Diretor de Obras para Saúde.

E anexamos também documento que integra esse processo referente a GESTÃO DE RECURSOS DO SUS – GRSUS, ainda pertencente ao protocolo nº 18.202.055-9, com Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SABÁUDIA; Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO, datado de 22 de outubro de 2024, informando dados bancários para a devolução de saldo financeiro repassados para o FMS (Fundo Municipal de Sabáudia) orientando que o valor a ser devolvido deve ser acrescido dos respectivos rendimentos.

E por fim, documento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, confirmando que o município de Sabáudia repassou o saldo financeiro e que a Contabilidade confirmou o recebimento da transferência do recurso.

Outras indicações constantes por parte dos autores, são recepcionadas pela administração, que compreende a importância de cada uma.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Lamentamos o fato descrito nesta resposta, mas estamos empenhados em conseguir alternativas para que em breve consigamos atender às necessidades dos moradores da Vila Bom Progresso em todas as áreas, principalmente no que se refere a Saúde e Educação.

Encaminhamos um bojo dos documentos aqui mencionados para cada Vereador, assim poderão confirmar os dados que trouxemos nesta resposta.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Saudações,

EDSON
HUGO
MANUEIRA:
0353795097

7

Edson Hugo Manueira
Prefeito do Município de Sabáudia/PR.

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=,
35771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.04.08 12:36:26-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: SESA
Em: 14/10/2021 16:52



Protocolo:
18.202.055-9

Interessado 1: SABÁUDIA

Interessado 2: -

Assunto: AREA DE SAUDE

Cidade: SABAUDIA / PR

Palavras-chave: ADESAO

Nº/Ano: -

Detalhamento: SOLICITAÇÃO CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$ 200.000,00 ao município de Sabáudia para Construção de UBS Tipo Apoio Rural na modalidade Fundo a Fundo.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ILS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PROTOCOLO



PARANÁ

Documento: 825.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/10/2021 17:21.

Enviado ao protocolo **18.202.055-9** por: **Renata Cristina Cintra** em: 14/10/2021 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enrotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:

ANEXO V - A
RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

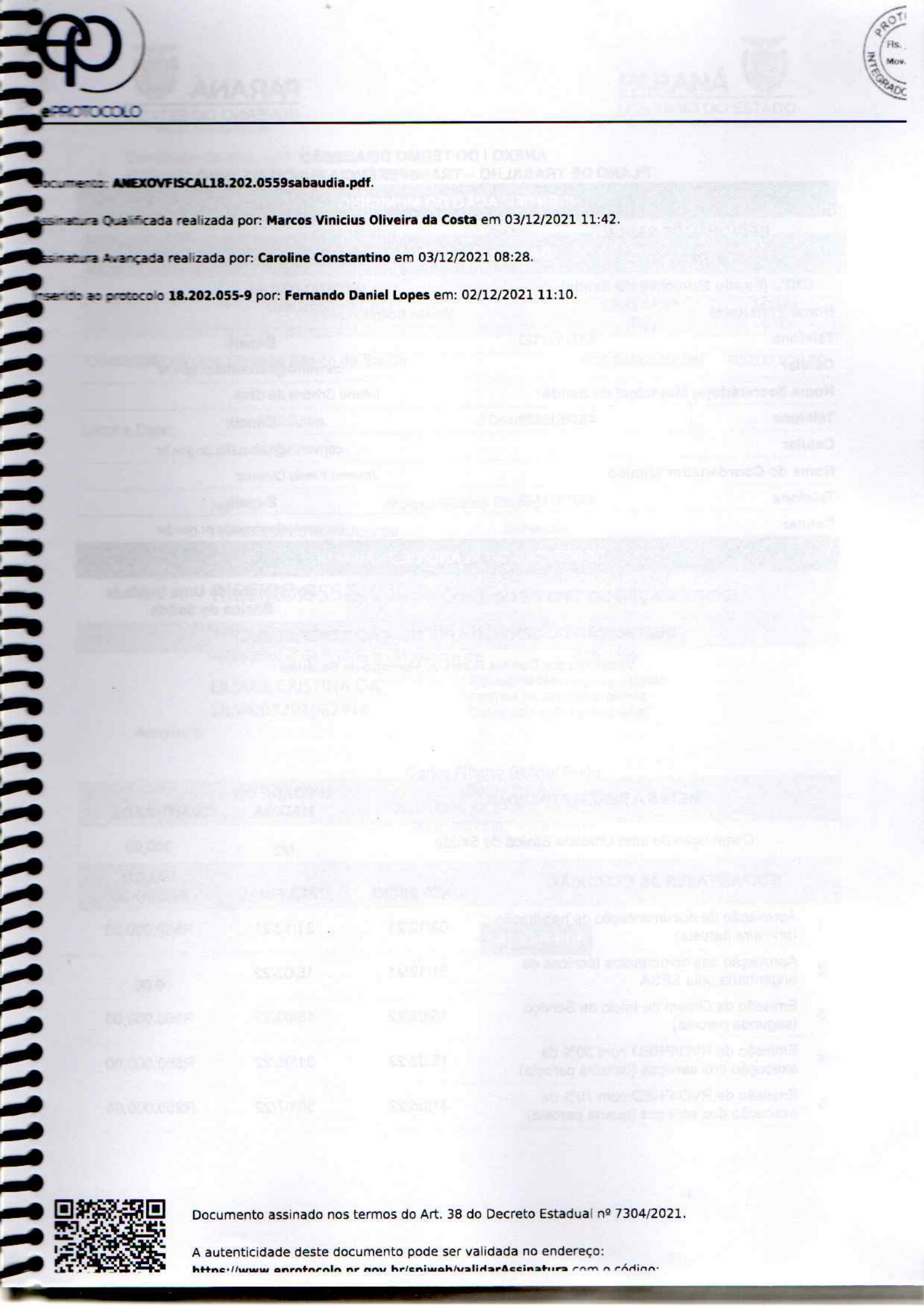
**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor(a) Caroline Constantino,
portador(a) do RG nº 101885810, e inscrito(a) no CPF nº 073.668.409-39, lotado(a)
na 16ª RS ☒ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico
caroline.constantino@sesa.pr.gov.br e telefone para contato 3420-2900, para
acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº
18.202.055-9 / 2021, Protocolo nº 18.202.055-9, por meio de inspeção,
visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de
Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização da UBS
após o cumprimento do objeto, por um período de 48 (quarenta e oito) meses a partir do término da
obra.

Local e Data: Apucarana, 1 December, 2021.

Nome: Caroline Constantino
Fiscal/ Monitor da 16ª RS ☒ Regional de Saúde
Assinado Eletronicamente

Nome: Marcos Vinicius O. da Costa
Diretor da 16ª RS ☒ Regional de Saúde
Assinado Eletronicamente



Documento: **ANEXO FISCAL 18.202.0559 sabaudia.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Vinicius Oliveira da Costa** em 03/12/2021 11:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Constantino** em 03/12/2021 08:28.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Fernando Daniel Lopes** em: 02/12/2021 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.enprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:

**ANEXO I DO TERMO DE ADESÃO
PLANO DE TRABALHO – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO			
REGIONAL DE SAÚDE	16ª RS	EXERCÍCIO	2021
MUNICÍPIO	Sabáudia		
CNPJ (Fundo Municipal de Saúde)	09618261/0001-44		
Nome Prefeito(a)	Moises Soares Ribeiro		
Telefone	4331511122	E-mail:	
Celular		convenio@sabaudia.pr.gov.br	
Nome Secretário(a) Municipal de Saúde	Liliane Cristina da Silva		
Telefone	4331511122	E-mail:	
Celular		convenio@sabaudia.pr.gov.br	
Nome do Coordenador técnico	Josemir Klesic Queiroz		
Telefone	4331511122	E-mail:	
Celular		convenio@sabaudia.pr.gov.br	
DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:		Construção de Uma Unidade Básica de Saúde	
DESTINAÇÃO DO SERVIÇO – POPULAÇÃO BENEFICIADA:			
Moradores dos Distritos Rurais do Município de Sabáudia			
METAS A SEREM ATINGIDAS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção de uma Unidade Básica de Saúde		M2	300,00
ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR PREVISTO
1 Aprovação da documentação de habilitação (primeira parcela)	03/12/21	31/12/21	R\$50.000,00
2 Aprovação dos documentos técnicos de engenharia pela SESA	31/12/21	15/02/22	0,00
3 Emissão da Ordem de Início de Serviço (segunda parcela)	15/02/22	15/03/22	R\$50.000,00
4 Emissão de RVO/PRED com 30% da execução dos serviços (terceira parcela)	15/03/22	31/05/22	R\$50.000,00
5 Emissão de RVO/PRED com 70% da execução dos serviços (quarta parcela)	31/05/22	30/07/22	R\$50.000,00



- 5 Conclusão da obra, com emissão de RVO/PRED com 100% da execução dos serviços (última parcela).

VALOR TOTAL		R\$200.000,00
PLANO DE APLICAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Construção de uma Unidade Básica de Saúde	666.6666666666666	R\$200.000,00

Local e Data:

Sabáudia

3 Dezembro, 2021

Nome: Moises Soares Ribeiro

Prefeito(a) do Município de Sabáudia

MOISES SOARES

RIBEIRO:85524930982

Assinado Eletronicamente

Assinado de forma digital por MOISES

SOARES RIBEIRO:85524930982

Dados: 2021.12.03 16:57:27 -03'00'

Nome: Liliane Cristina da Silva

Secretário(a) de Saúde do Município de Sabáudia

LILIANE CRISTINA DA

SILVA:03791082914

Assinado Eletronicamente

Assinado de forma digital por LILIANE

CRISTINA DA SILVA:03791082914

Dados: 2021.12.03 16:57:53 -03'00'

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinado Eletronicamente

SALVAR PDF

Documento: **ANEXOIDOTERMODEADESAOPLANODETRABALHOCONSTRUCAOfinal.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 16:59, **Liliane Cristina da Silva** em 09/12/2021 13:53, **Carla Gebrim Preto** em 12/12/2021 15:54.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 03/12/2021 16:57, **Liliane Cristina da Silva** em 03/12/2021 16:57.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Moises Soares Ribeiro** em: 03/12/2021 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1607 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 - 01 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ata referente à Sessão Solene de Posse dos excelentíssimos senhor Prefeito, vice-prefeito, vereadores e vereadora, eleitos e eleitas no último pleito eleitoral realizado no quinze de novembro de dois mil e vinte, já devidamente diplomados pelo Excelentíssimo Senhor Luciano Souza Gomes, Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 61ª Zona eleitoral, para a décima sexta Legislatura, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021 às 09h20min no Salão da Igreja Matriz Santa Terezinha do Menino Jesus. Foi convidado para entrar o Exmo. Senhor Vereador Agnaldo Luciano Valderrama acompanhado de seu filho Leonardo, a Exma. Senhora Vereadora Alessandra Valério acompanhado do seu esposo Bruno, o Exmo. Senhor Vereador André Luiz da Silva acompanhado de sua esposa Ana Paula, o Exmo. Senhor Vereador Aparecido José de Brito acompanhado de sua esposa Elza, o Exmo. Senhor Vereador Israel de Jesus, o Exmo. Senhor Vereador José Aparecido de Souza acompanhado com sua esposa Marcia, a Exma. Senhora Vereadora Keliane de Aguiar Luz acompanhado de seu filho Matheus, a Exma. Senhora Vereadora Leila Regina Pavezzi acompanhado de seu sobrinho André Luis, o Exmo. Senhor Vereador Luis Donizeti de Melo acompanhado de sua esposa Rosângela. Seguindo o protocolo, como de costume o prefeito e a vice, serão encontrados em praça pública pelos vereadores Israel Aparecido Jesus e a vereadora Keliane de Aguiar Luz que os conduzirá o Exmo. Senhor prefeito Moises Soares Ribeiro com sua esposa Rosiane e a Exma. Senhora Cristiane Viana dos Santos Bortolo juntamente com seu esposo Junior para ocuparem seus lugares. Em seguida o senhor Claudio Belgamo tocou uma música no trompete, sendo a música Deus enviou. Foi convidado a família Batista que preparou uma bela homenagem cantando uma música. Após foi feito um minuto de silêncio em homenagem às pessoas que perderam suas vidas devido ao COVID-19 e demais enfermidades. Após convidaram a todos para que fiquem em pé para a execução do Hino Nacional e Hino Municipal. Foi convidado o padre Willian e o Pastor Edgar presidente da Aplesab para dar uma bênção. Em seguida transcorreu a Sessão Solene de posse presidida pelo Exmo. Senhor vereador Luis Donizeti de Melo por ser o presidente da Câmara do biênio 2019/2020 e vereador reeleito, após o Exmo. Senhor Vereador Luis disse aos vereadores por já estarem diplomados, que fará o juramento e que fiquem de pé e estendam a mão direita para os pavilhões e no final respondam ASSIM EU PROMETO. Assim os vereadores Agnaldo Luciano Valderrama, a vereadora Alessandra Valério, o vereador André Luiz da Silva, o vereador Aparecido José de Brito, o vereador Israel Aparecido

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1607 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05-01-2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jesus, a vereadora Keliane Aguiar Luz, a vereadora Leila Regina Pavezzi e o vereador José Aparecido de Souza a ficaram de pé e com a mão estendida sobre os pavilhões, e o Vereador Luis, disse as seguintes palavras "Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Sabáudia, observar as Leis, desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e pelo bem estar do nosso povo". E todos os vereadores e vereadora responderam ASSIM EU PROMETO. O senhor Vereador Luis declarou os vereadores devidamente empossados. Em seguida convidou o Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro e a Exma. Senhora Vice-Prefeita Cristiane Viana dos Santos para que estendam a mão direita sobre os pavilhões para que possam tomar posse e que no final do juramento respondam Assim Eu Prometo. O Vereador Luis Donizeti de Melo disse "Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Sabáudia, observar as Leis, desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e pelo bem estar do nosso povo". E o Prefeito e a Vice-Prefeita responderam ASSIM EU PROMETO. O Exmo. Senhor Vereador Luis declarou o Exmo. Senhor Prefeito Moises Soares Ribeiro e a Exma. Senhora Vice-Prefeita Cristiane Viana devidamente empossados. Após deixou a palavra livre a quem quisesse fazer o uso da mesma. Fez uso da palavra a Exma. Senhora vice-prefeita Cristiane Viana dos Santos Bortolo (10:02), foi feito a leitura de uma biografia do Exmo. senhor prefeito Moises Soares Ribeiro pela sua filha Makalen, fez o uso da palavra o Exmo. Senhor prefeito Moises Soares (10:21). As 10hs41mim o Senhor vereador Luis declarou encerrada a Sessão Solene de Posse, convocando os vereadores e vereadora para Sessão Preparatória para eleição e composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sabáudia, para o biênio 2021-2022. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Que em seguida foram convidados os secretários que serão empossados, sendo eles para a secretaria de Governo o senhor Almir Batista dos Santos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura a senhora Claudineia da Silva Ribeiro, na Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente o senhor Paulo Sergio Gusson, para a secretaria de Saúde o senhor Claudemir Belgamo, para a secretaria da Agricultura o senhor Valdir Ribeiro, para a secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação o senhor Dionisio Júnior Bortolo e para o chefe de Gabinete o senhor Juliano Rampinelli Beraldi. Fez o uso da palavra o exmo. Senhor prefeito Moises Soares Ribeiro que deu a posse aos secretários, declarando os mesmos

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

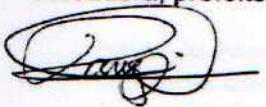
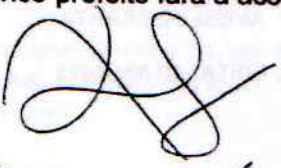
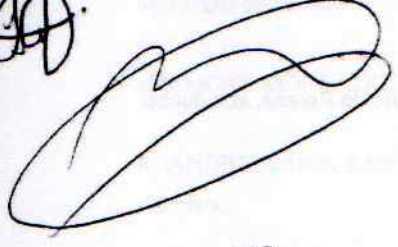
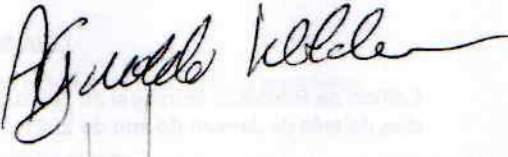
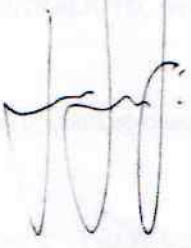


DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maris do Carmo D. S. Vieira - 3419/13/27v

ANO X - Nº 1607 - PÁG. 3 - TERÇA-FEIRA - 05 - 01 - 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

empossados. Sem mais para o momento, encerrou-se a Posse do Secretários. Sendo essa Sessão estará disponível no site da Câmara Municipal de Sabáudia na sua íntegra, e ao final desta Ata os vereadores, vereadora, prefeito e vice-prefeito fará a assinatura da mesma.

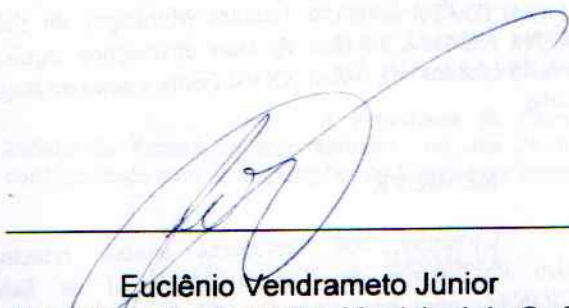
 
 
  
 


RESOLUÇÃO Nº 765/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia, considerando a:

Aprova **"AD Referendum"** a proposta de habilitar o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução da SESA de nº 765/2019.

Sabáudia, 24 de novembro de 2021.



Euclênio Vendrameto Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Sabáudia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME MOISES SOARES RIBEIRO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5779609-0 SESP PR	
CPF 855.249.309-82	
DATA NASCIMENTO 23/01/1971	
FILIAÇÃO PEDRO SOARES RIBEIRO SEBASTIANA DA SILVA	
PERMISSÃO ACC	
CAT. HAB. AE	
Nº REGISTRO 01742293448	
VALIDADE 26/04/2021	
1ª HABILITAÇÃO 26/05/1998	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SABAUDIA, PR	DATA EMISSÃO 20/05/2016
ASSINATURA DO EMISSOR 11575800831 PR910693993	
DETRAN-PR (PARANA)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1266401135

PROBANDO PLASTIFICAR
1266401135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DA OBRA PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o servidor LUIZ GARCIA LEMOS, portador (a) do RG nº 3993952-5, e inscrito (a) no CPF nº 535310609-10, do Município de Sabáudia, com Registro no CREA/PR, sob o nº 27.239/D, tendo como endereço eletrônico projetos@sabaudia.pr.gov.br e telefone para contato (43) 3151-1122, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Sabáudia, 03/12/2021

**MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982**

Assinado de forma digital por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
Dados: 2021.12.03 13:17:18 -03'00'

Prefeito do Município de Sabáudia

**LILIANE CRISTINA DA
SILVA:03791082914**

Assinado de forma digital por LILIANE
CRISTINA DA SILVA:03791082914
Dados: 2021.12.03 13:17:44 -03'00'

Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de Sabáudia



PROTÓCOLO



Documento: **DeclaracaodeServidorResponsavel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 16:59, **Liliane Cristina da Silva** em 09/12/2021 13:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 03/12/2021 13:17, **Liliane Cristina da Silva** em 03/12/2021 13:17.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Moises Soares Ribeiro** em: 03/12/2021 17:13.

LILIANE CRISTINA
DA
SILVA

Assinado de forma digital por
LILIANE CRISTINA DA
SILVA 032791082514

04:01:21 20:24:02 03/12/2021 12:10:40
SILVA 032791082514



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.protopcolo.org.br/validarAssinatura> com o código:



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP 86720-000 - FONE (43) 3151-1122
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Estudo de Viabilidade

1.Introdução

Este Estudo é baseado no Plano Municipal de Saúde, do qual contempla a construção de Unidade de Apoio Rural, bem como demais serviços voltados a Atenção Primária em Saúde do Município de Sabáudia.

2.Objetivo

Mostrar a necessidade do recurso preterido para Estruturação do Atendimento em Saúde do Município de Sabáudia.

3. Estudo

O município de Sabáudia, pertencente a 16º Regional de Saúde – Apucarana. Conta com 5 (cinco) Unidade de Saúde, sendo 4 no perímetro urbano e na região rural. Dentre as Unidade presentes, conta-se com a UNIDADE DE APOIO SAUDE DA FAMILIA DO DISTRITO BOM PROGRESSO (CNAS: 3755479) na região rural com problemas estruturais impactante na segurança operacional da Unidade. O volume de



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47, Centro - CEP 86720-000 - FONE (43) 3151-1122
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44



atendimento excessivo demonstra a falta de estrutura física e equipamentos. Impactando na rapidez e na qualidade do serviço prestado.

A Resolução proposta a Adesão abrange a construção de Unidade de Apoio que seria edificada no lugar da Unidade presente.

4. Conclusão

A construção de Unidade de Apoio Rural será importante para Saúde Pública do Município de Sabáudia de forma a contemplar o Direito a todos de acesso a Atendimento Médico de Qualidade.

**LILIANE CRISTINA
DA**

SILVA:03791082914

Assinado de forma digital por
LILIANE CRISTINA DA
SILVA:03791082914

Dados: 2021.12.02 12:10:40
-03'00'

Secretaria de Saúde do Município de Sabáudia.

Documento: **EstudodeViabilidade.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 16:59, **Liliane Cristina da Silva** em 09/12/2021 13:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Liliane Cristina da Silva** em 02/12/2021 12:10.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Moises Soares Ribeiro** em: 03/12/2021 17:13.

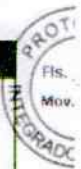


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/eniweb/validarAssinatura> com o código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122



Ofício nº 346/2021

Sabáudia, 18 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná - Sr. Carlos Roberto Massa Júnior
Secretário de Estado da Saúde - Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto.

Assunto: Adesão a Resolução 765/2019 – Repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Tratando-se de Estratégia afim da manutenção a vida, Bem maior a ser garantido neste período de Epidemia Global. O Município de Sabáudia, representado nesse pedido por Moises Soares Ribeiro – Prefeito Municipal – solicita a inclusão como Habilitado a receber objeto constante na RESOLUÇÃO 765/2019-SESA.

Expressa a justificar para tal o amparo da população vulnerável e carente assistida pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipe da Atenção Primária (eAP) da Região Rural do Município, especificamente o Distrito de Bom Progresso.

Sem mais e ciente da presteza como vocação ao cargo investido, saldamos a oportunidade do pedido. Atenciosamente

MOISES SOARES
RIBEIRO:855249
30982

Assinado de forma digital
por MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2021.11.18
14:41:45 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Documento: **Oficio346SESAPostodeSaudeRural.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 06/12/2021 17:15.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 18/11/2021 14:41.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Moises Soares Ribeiro** em: 03/12/2021 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
TERMO DE ADESÃO Nº

/ 2021

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO APOIO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2021, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso as partes assinam o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Sabáudia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09618261/0001-44, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para **CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO APOIO** na Unidade Básica de Saúde/UBS, CNES nº 3755479, situada ao endereço Estrada de Bom Progresso n.º sn, Bairro: Distrito de Bom Progresso, conforme Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, para o exercício do ano de 2021, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **CONSTRUÇÃO** de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da construção pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
 - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
 - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
 - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16¹, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - 7.1. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - 7.2. observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - 7.2.1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - 7.2.2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - 7.2.3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 7.2.4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - 7.2.5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

¹ Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf



8. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do objeto constante na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão, nos limites determinados para Construção, conforme descritos abaixo:

1. valor até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 01;
2. valor até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cada UBS TIPO 02;
3. valor até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para cada UBS TIPO 03;
4. valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada UBS de Apoio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO , que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/Fundo Estadual da Saúde - FUNSAÚDE, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 5 (cinco) parcelas conforme cronograma abaixo:

1. o primeiro repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula para construção e mediante a assinatura pelas partes do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados na Resolução SESA nº 765/2019;
2. o segundo repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a emissão e apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor Municipal, assim como, a Matrícula do Imóvel e/ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019, para os casos em que a Matrícula não foi apresentada na formalização do Termo de Adesão;
3. o terceiro repasse do recurso corresponde a 30% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO², se o percentual atingir a 30 % da obra;
4. o quarto repasse do recurso corresponde a 20% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Relatório de Vistoria da Obra – RVO, se o percentual atingir a 70 % da obra;
5. o quinto e último repasse do recurso corresponde a 10% do valor estabelecido nesta Cláusula, e será efetuado mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obra, emitido pela Paraná Edificações – PRED;

Quando ocorrer mais de uma licitação/contrato por parte do Município por motivos diversos para a mesma construção no decorrer da execução, os valores inicialmente repassados pela SESA não serão alterados ou complementados.

² O RVO deve estar assinado por servidor efetivo da Paraná Edificações, habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Caso o custo da construção seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da construção da UBS e constatado que o valor total da obra foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outros), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

1. quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA Nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item "b";
2. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
3. quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
4. quando a Construção não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
5. quando a Construção for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;



6. quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
7. do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da construção da UBS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas para avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução SESA nº 765/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local e Data: Sabáudia, 3 Dezembro, 2021

Nome: Moises Soares Ribeiro

Prefeito(a) do Município de Sabáudia

MOISES SOARES

RIBEIRO:85524930982

Assinado de forma digital por MOISES

SOARES RIBEIRO:85524930982

Dados: 2021.12.03 17:00:45 -03'00'

Nome: Liliane Cristina da Silva

Secretário(a) de Saúde do Município de Sabáudia

LILIANE CRISTINA DA

SILVA:03791082914

Assinado de forma digital por LILIANE CRISTINA DA

SILVA:03791082914

Dados: 2021.12.03 17:01:21 -03'00'

Assinado Eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO

PARANÁ

PARANÁ



Documento: **TermodeAdesao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 16:59, **Liliane Cristina da Silva** em 09/12/2021 13:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 03/12/2021 17:00, **Liliane Cristina da Silva** em 03/12/2021 17:01.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Moises Soares Ribeiro** em: 03/12/2021 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/validarAssinatura> com o código:

230ª - Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia, aos (29) vinte e nove do mês de Setembro as 15:00 da tarde, na sala de Auditório, localizada no Paço Municipal, na Avenida Campo Sales, nº47 - Centro (Praça da Bandeira). Tendo como Pauta: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, APROVAÇÃO REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (RESOLUÇÃO DA SESA 987/2020), APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO INSTITUCIONAL DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, APROVAÇÃO DA EXPANSÃO NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E EXPLANAÇÃO REFERENTE AO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO POR Aedes Aegypti, APRESENTAÇÃO DE DADOS SOBRE NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE EM ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL e demais assuntos relacionados a Saúde Pública do Município, para ciência e aprovação dos membros que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Inicialmente o Secretário de Saúde Municipal, o Senhor Claudemir Aparecido Belgamo, agradeceu a presença a cada membro do Conselho Municipal de Saúde O Srº Geraldo Ananias Pinto, o Srº João Claudenir Bortolo, o Pastor Edgar Brasil Ferreira, a Srº Angela Maria Zampieri, Srº Tatiane Cristina Ventura, Srº Ingrid Irides Daniel Pereira dos Santos, a Vice-Presidente Sandra Stefanowicz, o Srº Amauri de Paes Camargo, o Srº Luis Carlos Paulo, o Controlador Interno do Município o Srº Evandro Luiz Camparoto Junior, que se faz presente nesta reunião, a cada autoridade como o vereador Sr Luiz Melo, a diretora do PAM a Senhora Lilliane Cristina da Silva. O membro do Conselho Municipal o Srº Guilherme Pereira, membro este que está a serviço do Município atualmente, na data de hoje auxiliando como motorista no Pronto Atendimento Municipal de Saúde em um momento excepcional, em auxílio aos atendimentos de urgência dos pacientes do Pronto Socorro, não se faz presente nesta reunião. Considerando há grande demanda de atendimento dentro do Pronto Atendimento, devido há escassez de servidores nesta área e visando que, o Pronto Atendimento na data de hoje está com motorista em viagem para outra localidade, em serviço para transportar pacientes para consultas e exames em hospitais referenciado em outros estados, e outros servidores que já executam em linhas diárias, outros demais que regressarão a Educação após o retorno das aulas, servidores esses cedidos pela Educação após paralização das aulas diante da Pandemia. Por esta razão através desta ATA, registramos a ausência do servidor nesta reunião. A Secretaria de Saúde juntamente com a Prefeitura Municipal, tendo em vista que, o atendimento há população não venha a ser prejudicada pela falta de servidor para realizar o transporte de pacientes em casos de emergências. Na sequência há coordenadora da Equipe de Endemias, fez um breve relato sobre os índices e dados sobre os casos de dengue, as dificuldades encontradas




durante o trabalho da equipe, relato sobre a atualização do plano de contingência da DENGUE, e solicitou o apoio dos conselheiros para o combate as mosquito da dengue. O Contador da Prefeitura Municipal de Sabáudia fez o uso da palavra para realizar a apresentação do Relatório de Recursos Recebidos no 2º Quadrimestre de 2021. O contador supracitado, explanou a todos, que o Município recebeu a importância de R\$ 22.384.858,01 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), cumulativa no 2º quadrimestre de 2021, Provenientes de receita realizadas com IPTU, ISS, ITBI, URRF, ITR, Multas, Juros de Mora, Divida Ativa dos Impostos, Cota Parte FPM, Cota Parte ITR, Cota Parte IPVA, Cota Parte ICMS, Cota Parte IPI Exportação e Desoneração ICMS (LC 87/96). Desta forma o valor equivalente aos 15% que é resultante dos impostos e transferência constitucionais (Parágrafo 3 do Art. 7 da Emenda Constitucional 29/00 de direito do setor de saúde corresponde ao 1ª Quadrimestre de 2021 é de R\$ 3.357.728,70 (Três milhões , trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), calculados com base nas receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Com referência a aplicação mínima em saúde acumulada no 2º Quadrimestre de 2021 atingimos os seguintes Índices: Com referência a **RECEITA/DESPESA ENPENHADA atingimos um percentual de 18,56% (Dezoito, virgula, cinquenta e seis por cento), com referência a RECEITA/DESPESA LIQUIDADADA atingimos um percentual de 17,73% (Dezessete, virgula, setenta e três por cento).** O Município recebeu acumulado no 2º Quadrimestre de 2021 o valor de R\$ 839.600,29 (Oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos), em contrapartida efetivamos empenho de despesas no valor de R\$ 781.367,15 (Setecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) utilizando-se de recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior. Todos os dados explanados e apresentando pelo Setor de Contabilidade, são dados enviados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Aproveitado o ensejo o Contador, informou nesta reunião que o PODER LEGISLATIVO, requereu uma posição do Município, relativo as informações, sobre o recebimento e execução, referente aos recursos recebidos do COVID-19, sendo assim o PODER EXECUTIVO, através do CHEFE DE GABINETE encaminhou toda documentação para o total conhecimento dos recursos utilizados e recebidos pela Saúde para ao PODER LEGISLATIVO . Na sequência logo após a explanação sobre a prestação de contas citadas, a assistente social a Senhora Ingrid Iraídes, realizou a explanação prévia do PROJETO DE SAÚDE MENTAL em elaboração, relatando sobre a necessidade sobra adquirir uma EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, para o acompanhamento dos pacientes que necessitam desses serviços, o projeto já está sendo encaminhado para a 16º regional de Saúde, para aprovação da CIR, e futuramente a CIB, reunião dos Secretários de Saúde da Regional. O Secretário de Saúde deu início a apresentação do 2º RELATÓRIO



QUADRIMESTRAL DE 2021, para apreciação de todos membros e demais que se faz presente, relatando cada dados de produção realizados por todas as EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, EPIDEMIOLOGIA, VIGILANCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS, IMUNIZAÇÃO entre outras demais produção existente e relacionada a Saúde Pública do Município. Explanado a cada ponto de produção, não houve questionamentos, o Secretario de Saúde, explicou sobre a parte de transportes, visando ao atendimento que a Empresa Garcia presta ao Município através do Convênio CISVIR, diminuindo desde então as viagens com veículos sanitários, evitando que os motoristas não se evadam dos serviços locais, e não desfalcando a equipe que vem sofrendo defasagem nesta área. Segue-se a apresentação com sucesso de dados e informações. O Secretário de Saúde informou que o atendimento odontológico na Unidade de Saúde Hermelinda Manueira Salvador, se iniciou essa semana, após manutenção e realocação do Kit Odontológico na UBS supracitada; tendo em vista que após Pandemia, paralisou os atendimentos para somente EMERGÊNCIAS. Lembrando que a UBS Tatiane Salvador já iniciou os atendimentos odontológicos. O Secretario de Saúde informou sobre a contrapartida aprovada por e-mail por vários membros na data do dia 22/07/2021, para a contrapartida do Município para aquisição do transporte sanitário nos Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA N° 769/2021. O Município após processo licitatório realizado em sessão numa data prevista em 18/08/2021, com abertura as 08:30 da manhã, onde após sessão considerou inexistência de proposta de interessados em participar da licitação supramencionada cujo o objetivo posto logo acima, declarando então, com fulcro na Lei 8.666/93, LICITAÇÃO DESERTA. Diante da situação, esta Secretaria de Saúde, vem solicitar aos membros a aprovação para uma nova contrapartida para a aquisição do veículo sanitário mencionado, para apresentação cotações em anexo para o conhecimento dos membros. Em sequência o Secretário de Saúde explanou a necessidade da abertura da Farmácia Básica Municipal aos domingos, levando em consideração o momento Pandêmico, e o longo prazo de tempo que o paciente aguarda para iniciar o tratamento com medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica. Logo após o Senhor Geraldo Ananias Pinto deu o parecer favorável quanto a aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, finalizando com todo parecer segundo a avaliação da gestão segundo o 2º Relatório Quadrimestral de 2021. Após esclarecimentos e entendimentos de todos os membros presentes, esta Prestação do 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE SAÚDE DE 2021 É APROVADO, É APROVADA A CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (RESOLUÇÃO DA SESA 987/2020), É APROVADO O PROJETO TÉCNICO INSTITUCIONAL DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL, É APROVADO A EXPANSÃO DO HORÁRIO

INTENT TO PURCHASE



NOME	ASSINATURA
Rui Carlos Paulo.	[Signature]
Alvaro José Gonçalves	[Signature]
Jatiane Ventura dos Santos	Jatiane C. Ventura dos Santos.
Sandrick Honoris	Sandrick Honoris
OER RLSO Amorico Pinto	Maria J.
Amadeus Amadeus Manuel Pereira dos Santos	Vinicius Santos
Marcos Pires de Souza	Marcos Pires de Souza
Círculo Agrícola Zampieri	[Signature]
Foto A Rodolfo	[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Serviço Registral

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO

Registradora Substituta

Av. Arapongas, 342 - Centro - Tel./Fax (43) 3055-2066 - Arapongas-PR



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu Serviço Registral os livros e fichas existentes a seu cargo, verificou constar o registro do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Arapongas - PR

MATRICULA:- 717

08 de outubro de 1976.-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº.222/A-1, com a área de 2.093 metros quadrados, da Gleba Orle, situado no município de Sabáudia, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente confrontando com uma estrada -- que liga a cidade de Sabáudia e Pirapó, com a distância de 47,00 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Sr. Guido Ferro, com a distância de 42,00 metros; ao lado direito, confrontando também com a propriedade do Sr. Guido Ferro, com a distância de 39,00 metros e, finalmente aos fundos, confrontando com a propriedade da Sra. Elvira Gusson, com a distância de 54,00 metros".-

PROPRIETÁRIA:- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANT'ANA, com sede em Vera Guarani, município de Paulo Frontin, neste Estado.-

Reg. ant. nº.7.369 - Livro 3/G - deste Registro.-

R - 1 - 717

08 de outubro de 1976.-

TÍTULO:- Doação.-

D O A D O R A:- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANT'ANA, acima qualificada, no ato representada por seu procurador Narcílio Izidoro Ferro (CI.RG.372.369-PR - e C.P.F.-024.077.959-20).-

DOATÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, no ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jâcomo Masquetti, brasileiro, casado, agricultor, residente em Sabáudia, nesta Comarca, portador da CI.RG.333.094-PR e CPF.009.731.579.-

VALOR:- Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada às notas do 1º Tabelião desta cidade, no livro 135, às fls.123 a 123v9, em data de 28 de setembro de 1976.-

CONDIÇÕES:- As do título.- Dou fé.-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

CERTIFICO e dou fé, que a presente é reprodução fiel desta MATRICULA, e foi extraída nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e Artigo 41 da Lei 8935/94.

Arapongas-PR, 08 de outubro de 2021.

Maria Henriqueta P. C. Grassano
Oficial Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO REGISTRAL
Dr. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Registrador
Ricardo Augusto Grassano
Ruth Maria Grassano de Brito
Escreventes
registrograssano@hotmail.com
AV. ARAPONGAS, 342 - TEL. (43) 3055-2066
CEP: 86700-970
ARAPONGAS - PARANÁ

Prot. 47.097

Número do Selo 201407.FN55V.2AqPa.pWhIo-TVGPJ.ej3ab
para consulta, acesse: <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Serviço Registral

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO

Registradora Substituta

Av. Arapongas, 342 - Centro - Tel./Fax (43) 3055-2066 - Arapongas-PR



CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu Serviço Registral os livros e fichas existentes a seu cargo, verificou constar o registro do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
ARAPONGAS - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 9306

FICHA Nº 01

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

MATRÍCULA Nº 9306 - Prot. 31.995.

13 de setembro de 2002.

IMÓVEL:- O lote de terras sob nº 08, da quadra "B", com a área de 4.000,00 metros quadrados, situado no Villaggio das Palmeiras, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Regular - Pela frente, confronta com a Rua 2, numa distância de 40,00 metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para a dita Rua 02 confronta com o lote nº. 07 numa distância de 100,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº. 09, numa distância de 100,00 metros e, aos fundos, confronta com parte do lote nº 05, numa distância de 40,00 metros", totalizando uma área de 4.000,00m2. Localiza-se à 60,00 metros da esquina da Rua 01 com a Rua 02. Registros anteriores: R.47-1098, matrículas nºs.8866, 8899 e R.1-8899 deste Serviço Registral. PROPRIETÁRIO:- MARCELO RICARDO FERREIRA, brasileiro, autônomo, RG.6.305.818-1-Pr., e CPF.979.783.029-20, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 26.03.1999, com CIBELE PUGLIESI, brasileira, empresária, RG.4.505.548-5-Pr. e CPF.617.289.509-53, residente à Rua Flamingos, 500, apto. 702, nesta cidade. Dou fé.

AV.1-9.306 - Prot.20.542 de 03 de maio de 2017.- Certifico, que em data de hoje averbei a presente, por força do Ofício, datado de 17.04.2017, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas-PR, extraída dos autos nº.0003432-75.2017.8.16.0045, de Ação Civil de Improbidade Administrativa, que o Ministério Público de Arapongas-PR, promove contra Marcelo Ricardo Ferreira (CPF.979.783.029-20), para constar a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, até o limite de R\$.42.848.000,00. Desta: 2.156,00VRC - R\$392,39 (a receber) SELO DIGITAL Nº hJew.KdZu3.HG7NA, Controle:ZcML4.s08Zc. Arapongas, 26 de maio de 2017.-

AV.2-9.306 - Prot.21.188 de 28 de agosto de 2017.- Certifico que em data de hoje averbei a presente, para constar o cancelamento da indisponibilidade, objeto da averbação 1-9306, de acordo com o Ofício, extraído dos autos 0003432-75.2017.8.16.0045, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas, datado de 23.08.2017, o qual, fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus isento de acordo com determinação judicial. O referido é verdade e dou fé. Desta: Nihil - de acordo com determinação judicial. SELO DIGITAL Nº u6DkE.K0ru3.Pe7NA, Controle:ZcRL4.9c4xX. Arapongas, 25 de setembro de 2017.-

AV.3-9.306 - Prot.21.438 de 11 de outubro de 2017.- Certifico, que em data de hoje averbei a presente, por força do Ofício, datado de 29.08.2017, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas-PR, extraída do Continua no verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO REGISTRAL
Dr. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Registrador
Maria Henriqueta P. C. Grassano
Ricardo Augusto Grassano
Ruth Maria Grassano de Brito
Escriturantes
registrograssano@hotmail.com
AV. ARAPONGAS, 342 - TEL. (43) 3055-2066
CEP: 86700-970
ARAPONGAS - PARANÁ

Prot. 47.097

Número do Selo 201407.FN55V.2AqPa.pWeIo-TVahX.ej3aj
para consulta, acesse: <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>



Continua no verso.

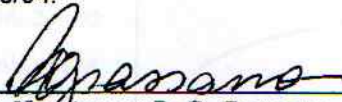
processo nº.0008543-40.2017.8.16.0045, de Ação Civil de Improbidade Administrativa, que o Ministério Público de Arapongas-PR, promove contra Marcelo Ricardo Ferreira (CPF.979.783.029-20), para constar a indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula. Funrejus a receber. Desta: 2.1256,00VRC - a receber. SELO DIGITAL Nº MMDR.89WJQ.Jt7NA, Controle:ZcFM4.jj6b7.Arapongas, 10 de novembro de 2017.

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO REGISTRAL
Dr. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Registrador
Maria Henriqueta P. C. Grassano
Ricardo Augusto Grassano
Ruth Maria Grassano de Brito
Escreventes
registrograssano@hotmail.com
AV. ARAPONGAS, 342 - TEL (45) 3055-2066
CEP: 86700-970
ARAPONGAS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

CERTIFICO e dou fé, que a presente é reprodução fiel desta MATRÍCULA, e foi extraída nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e Artigo 41 da Lei 8935/94.

Arapongas-PR, 08 de outubro de 2021.


Maria Henriqueta P. C. Grassano
Oficial Substituta



1. Dados de Identificação do Município

Entidade executora	MUNICIPIO DE SABAUDIA
Localização	PRAÇA DA BANDEIRA 47
Regional de Saúde	APUCARANA
População Total	6300
População Área Urbana	5200
População de Área Rural	1100
Percentual de território Área Urbana	5%
Percentual de território Área Rural	95%
Aspectos Geográficos	REGIÃO CENTRAL DO NORTE DO PARANÁ
Aspectos Demográficos	AGRICULTURA FAMILIAR

2. Organização da Atenção Primária à Saúde

Apresentar mapa do Município com a descrição de território distribuído por equipes de ESF/AB existentes

Descrição	Existentes	A ampliar
Número de Equipes de ESF	1	1
Número de Equipes de ESB	1	1
Número de Equipes de NASF	1	1
Cobertura Populacional de ESF	100%	100%
Cobertura Populacional de ESB	100%	100%
Cobertura Populacional de NASF	100%	100%
Cobertura Populacional de Atenção Básica	100%	100%
Cobertura Populacional de Saúde Bucal.	100%	100%

3. Características da UBS:

Item	Descrição
Nome da UBS	UNIDADE DE APOIO SAUDE DA FAMILIA DO DISTRIT
Número do SCNES	3755479
Número de equipes de ESF/AB inseridas na UBS	1



Categoria profissional e carga horária dos membros da equipe		
	Categoria profissional	Carga horária
1	ENFERMEIRA	40
2	MEDICO	40
3	TECNICA DE ENFERMAGEM	40
4	AGENTE DE SAUDE	40
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Serviços disponíveis na UBS		
	Existentes	A ampliar
1	ATENDIMENTO MEDICO	ATENDIMENTO MEDICO
2	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGICO
3	TRIAGEM	TRIAGEM
4	AMBULATORIAL	AMBULATORIAL
5	VISITA RESIDENCIAL	VISITA RESIDENCIAL
6		
7		
8		
9		
10		

Educação permanente:	
AUSENTE	

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -
ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Processo de qualificação das equipes:

TREINAMENTO NA REGIONAL DE SAÚDE

Local:

SABAUDIA

Data:

8 Dezembro, 2021

Nome:

Moises Soares Ribeiro

Prefeito(a) do Município de

SABAUDIA

MOISES SOARES

RIBEIRO:85524930982

Assinado de forma digital por MOISES

SOARES RIBEIRO:85524930982

Dados: 2021.12.08 15:21:52 -03'00'

Nome:

Liliane Cristina da Silva

Secretário(a) de Saúde do Município de

SABAUDIA

Assinado Eletronicamente

LILIANE CRISTINA DA SILVA:03791082914

Assinado de forma digital por LILIANE

CRISTINA DA SILVA:03791082914

Dados: 2021.12.08 15:22:19 -03'00'

Documento: **Planejamento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 16:59, **Liliane Cristina da Silva** em 09/12/2021 13:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 08/12/2021 15:21, **Liliane Cristina da Silva** em 08/12/2021 15:22.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Fernando Daniel Lopes** em: 08/12/2021 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:

PARECER DE MÉRITO

16ª RS ☒ REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo nº 18.202.055-9 - OBRA DE CONSTRUÇÃO ☒ DA
UBS Tipo Apoio Rura NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

O presente protocolo solicita a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a CONSTRUÇÃO ☒ da Unidade Básica de Saúde Tipo Apoio Rura - CNES Nº 3755479, localizada no endereço: Estrada de Bom Progresso sn - Distrito de Bom Pro, no município de SABÁUDIA, elegível a pleitear o referido recurso pela Resolução SESA nº 932 / 2021, conforme disposto na Resolução SESA nº 765/2019, que estabelece os critérios para repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para Obras em Unidades Básicas de Saúde, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, na modalidade Fundo a Fundo.

Levando-se em consideração que a solicitação de CONSTRUÇÃO ☒ da Unidade tem por objetivo:

proporcionar aos usuários um atendimento com garantia de conforto, acolhimento, privacidade, continuidade e resolutividade, assim como deve ser o atendimento na atenção básica e, acima de tudo pela necessidade do cumprimento da função do Poder Público de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças, melhorando a vigilância à saúde e a qualidade de vida da comunidade local.

Somos de PARECER FAVORÁVEL à solicitação da presente CONTRUÇÃO tendo em vista a importância da melhoria da qualidade dos serviços e atendimentos prestados aos usuários do SUS da população de nossa área de abrangência.

Local e Data: SABÁUDIA, 8 December, 2021

Nome: Caroline Constantino
Monitor/ Fiscal da 16ª RS ☒ Regional de Saúde
Assinado Eletronicamente

Nome: Marcos Vinicius de Oliveira Co
Diretor da 16ª RS ☒ Regional de Saúde
Assinado Eletronicamente

Documento: **10PARECERDEMERITORSimp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Vinicius Oliveira da Costa** em 09/12/2021 07:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Caroline Constantino** em 08/12/2021 16:51.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Fernando Daniel Lopes** em: 08/12/2021 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enprotocolo.pr.gov.br/nuweb/validarAssinatura.com> e o código:

CHECK-LIST DE HABILITAÇÃO
OBRAS FUNDO A FUNDO – RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019

IDENTIFICAÇÃO

Regional de Saúde: 16ª RS - APUCARANA		☒	Nº Protocolo: 18.202.055-9			
Município: SABAUDIA						
Tipo de Obra:	☐ C-Tipo I	☐ C- Tipo II	☐ C- Tipo III	☒ C- Tipo Apoio	☐ Ampliação	☐ Reforma
Valor total da Obra: R\$200.000,00		Duzento Mil Reais				
Nome da Unidade: UBS Bom Progresso		Nº CNES: 3755479				
Endereço: Estrada de Bom Progresso - Distrito de Bom Progresso						

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

Ofício do município solicitando adesão ao Incentivo Financeiro, justificando a necessidade e informando qual a destinação e/ ou aplicação do recurso pretendido, segundo o objeto desta resolução. (Favor justificar também a solicitação de alteração do pleito de AMPLIAÇÃO para REFORMA.)	20
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito.	16 e 6
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando a realização da obra pretendida, no local indicado pelo Município.	15
Termo de Adesão (Anexos VII, VIII e IX da Resolução SESA nº 765/2019, devidamente assinado.	21
Plano de Trabalho (Anexo I do Termo de Adesão da Resolução SESA nº 765/2019), devidamente preenchido e assinado.	4
Declaração de Designação de Servidor do município para exercer a atividade de fiscal da obra (Anexo II do Termo de Adesão da Resolução SESA nº 765/2019), devidamente preenchida e assinada.	17
Matrícula do Imóvel e/ ou Declaração de Situação do Terreno – Anexo I da Resolução SESA nº 765/2019. ^{1 2}	30
Planejamento Municipal da Atenção Primária em Saúde/ Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – UBS. (Anexo IV da Resolução SESA nº 765/2019) ³	34
Estudo de Viabilidade do pedido, em conformidade com o Planejamento Municipal da Atenção Primária em Saúde/ Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde – UBS, com ênfase no Fator de Redução das Desigualdades Regionais. ^{4 5}	18

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE

FOLHA Nº

Parecer de mérito da Regional de Saúde referente à obra solicitada.	37
Declaração de designação de servidor da SESA/ Regional de Saúde para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão (Anexo V – A da Resolução SESA nº 765/2019)	3

Nome do Responsável pelo preenchimento:

Fernando Daniel Lopes

(Assinado eletronicamente)

¹ O documento deve ter autenticação ou registro com data do ano corrente.

² A Declaração da Situação do Terreno poderá ser apresentada pelos gestores que necessitem de prazo para regularização do imóvel, sendo condicionada à entrega da Matrícula do Imóvel, que deverá ser apresentada impreterivelmente até a emissão da Ordem de Início de Serviço, por ser item indispensável para a formalização do Termo de Adesão.

³ Aspectos quantitativos referentes ao Planejamento da Atenção Básica do município (descrição conforme Anexo IV da Resolução SESA nº 765/2019).

⁴ Ainda não é o documento técnico de engenharia. Este "Estudo de Viabilidade" é uma justificativa deste pleito pelo município. Deve ser elaborado pelo município e mencionar quais serão os benefícios alcançados após a conclusão da obra pleiteada, no que tange à Atenção Primária em Saúde do município.

⁵ Aspectos qualitativos que serão alcançados com a obra, preferencialmente descritos por profissional de saúde do município. Neste documento deverão ser apresentados os benefícios que a referida obra ocasionará aos usuários do SUS após sua conclusão.



ePROTOCOLO

Documento: **CHECKLISTHABILITACAO18.202.055901imp.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Daniel Lopes** em 08/12/2021 16:29.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Fernando Daniel Lopes** em: 08/12/2021 16:29.

1	Nome do Município	Nome do Município
2	Nome do Estado	Nome do Estado
3	Nome do Município	Nome do Município
4	Nome do Estado	Nome do Estado
5	Nome do Município	Nome do Município
6	Nome do Estado	Nome do Estado
7	Nome do Município	Nome do Município
8	Nome do Estado	Nome do Estado
9	Nome do Município	Nome do Município
10	Nome do Estado	Nome do Estado
11	Nome do Município	Nome do Município
12	Nome do Estado	Nome do Estado
13	Nome do Município	Nome do Município
14	Nome do Estado	Nome do Estado
15	Nome do Município	Nome do Município
16	Nome do Estado	Nome do Estado
17	Nome do Município	Nome do Município
18	Nome do Estado	Nome do Estado
19	Nome do Município	Nome do Município
20	Nome do Estado	Nome do Estado
21	Nome do Município	Nome do Município
22	Nome do Estado	Nome do Estado
23	Nome do Município	Nome do Município
24	Nome do Estado	Nome do Estado
25	Nome do Município	Nome do Município
26	Nome do Estado	Nome do Estado
27	Nome do Município	Nome do Município
28	Nome do Estado	Nome do Estado
29	Nome do Município	Nome do Município
30	Nome do Estado	Nome do Estado
31	Nome do Município	Nome do Município
32	Nome do Estado	Nome do Estado
33	Nome do Município	Nome do Município
34	Nome do Estado	Nome do Estado
35	Nome do Município	Nome do Município
36	Nome do Estado	Nome do Estado
37	Nome do Município	Nome do Município
38	Nome do Estado	Nome do Estado
39	Nome do Município	Nome do Município
40	Nome do Estado	Nome do Estado
41	Nome do Município	Nome do Município
42	Nome do Estado	Nome do Estado
43	Nome do Município	Nome do Município
44	Nome do Estado	Nome do Estado
45	Nome do Município	Nome do Município
46	Nome do Estado	Nome do Estado
47	Nome do Município	Nome do Município
48	Nome do Estado	Nome do Estado
49	Nome do Município	Nome do Município
50	Nome do Estado	Nome do Estado
51	Nome do Município	Nome do Município
52	Nome do Estado	Nome do Estado
53	Nome do Município	Nome do Município
54	Nome do Estado	Nome do Estado
55	Nome do Município	Nome do Município
56	Nome do Estado	Nome do Estado
57	Nome do Município	Nome do Município
58	Nome do Estado	Nome do Estado
59	Nome do Município	Nome do Município
60	Nome do Estado	Nome do Estado
61	Nome do Município	Nome do Município
62	Nome do Estado	Nome do Estado
63	Nome do Município	Nome do Município
64	Nome do Estado	Nome do Estado
65	Nome do Município	Nome do Município
66	Nome do Estado	Nome do Estado
67	Nome do Município	Nome do Município
68	Nome do Estado	Nome do Estado
69	Nome do Município	Nome do Município
70	Nome do Estado	Nome do Estado
71	Nome do Município	Nome do Município
72	Nome do Estado	Nome do Estado
73	Nome do Município	Nome do Município
74	Nome do Estado	Nome do Estado
75	Nome do Município	Nome do Município
76	Nome do Estado	Nome do Estado
77	Nome do Município	Nome do Município
78	Nome do Estado	Nome do Estado
79	Nome do Município	Nome do Município
80	Nome do Estado	Nome do Estado
81	Nome do Município	Nome do Município
82	Nome do Estado	Nome do Estado
83	Nome do Município	Nome do Município
84	Nome do Estado	Nome do Estado
85	Nome do Município	Nome do Município
86	Nome do Estado	Nome do Estado
87	Nome do Município	Nome do Município
88	Nome do Estado	Nome do Estado
89	Nome do Município	Nome do Município
90	Nome do Estado	Nome do Estado
91	Nome do Município	Nome do Município
92	Nome do Estado	Nome do Estado
93	Nome do Município	Nome do Município
94	Nome do Estado	Nome do Estado
95	Nome do Município	Nome do Município
96	Nome do Estado	Nome do Estado
97	Nome do Município	Nome do Município
98	Nome do Estado	Nome do Estado
99	Nome do Município	Nome do Município
100	Nome do Estado	Nome do Estado



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:



SECRETARIA DA SAÚDE
OBRAS

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: SOLICITAÇÃO CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL
Interessado: SABÁUDIA
Data: 10/12/2021 09:36

DESPACHO

À 16 Regional de Saúde

Segue para correções junto ao município:

2-Existem duas matrículas de registro de imóvel no protocolo, identificar qual se refere ao terreno onde será implantada a obra, caso não esteja em posse do município apresentar declaração de situação do terreno conforme documento apensado nos "anexos" deste processo.

3- Incluir o número do protocolo no Termo de Adesão.

Att,
Sesa/Obras

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 18.202.055-9 / 2021

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO APOIO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde: Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; Investimentos em custeio para as equipes da APS; Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para construção, de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná para o Exercício de 2021, está regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ SESA nº 765/2019, e, para fazer jus a esse recurso as partes assinam o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Sabáudia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09618261/0001-44, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para **CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO APOIO** na Unidade Básica de Saúde/UBS, CNES nº 3755479, situada ao endereço Estrada de Bom Progresso n.º sn, Bairro: Distrito de Bom Progresso, conforme Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, para o exercício do ano de 2021, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o Protocolo 18.202.055-9

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **CONSTRUÇÃO** de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS;
2. apresentar ata de aprovação da construção pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

4. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. ter aderido à Rede Materno Infantil comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do Município;
6. comprometer-se a:
 - 6.1. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades Básicas de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
 - 6.2. manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - 6.3. manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - 6.4. investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu Município;
 - 6.5. aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - 6.6. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/16¹, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - 7.1. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - 7.2. observar - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - 7.2.1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - 7.2.2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - 7.2.3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 7.2.4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - 7.2.5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

¹ Disponível no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Resolucoes2016/207_16.pdf

Caso o custo da construção seja superior ao repasse efetuado pela SESA, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada com contrapartida pelo próprio município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira parcela do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final da construção da UBS e constatado que o valor total da obra foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA nº 765/2019, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização no mesmo grupo orçamentário do recurso repassado, e ainda, na mesma UBS que foi firmado o Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 765/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Plano de Trabalho, com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

A utilização do saldo remanescente ou saldo da aplicação financeira, solicitados, poderão ser utilizados para a realização de serviços de paisagismo, pavimentação de área externa, área de convivência, mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras e outros), estacionamentos, grades de segurança, e outros.

Uma vez aprovado o Plano de Trabalho para a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para utilização do recurso e prestação de contas, além do prazo estipulado para o término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

1. quando o Gestor Municipal não apresentar a Matrícula do Imóvel e/ ou a Declaração de Situação do Terreno, nos termos da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que consta do Anexo I da Resolução SESA Nº 765/2019, conforme determinado na Cláusula Quarta, item "b";
2. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda;
3. quando do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão;
4. quando a Construção não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme Cláusula Quinta;
5. quando a Construção for executada total ou parcialmente em finalidade diversa do objeto deste Termo de Adesão, em desacordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;

6. quando o recurso for utilizado integral ou parcialmente em finalidade diversa da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 765/2019;
7. do descumprimento de qualquer disposto na Resolução SESA nº 765/2019, quanto a sua utilização, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a conclusão da construção da UBS.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 11 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 765/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e do tipo de obra.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração nos projetos/serviços, assim como em planilhas orçamentárias, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Plano de Trabalho alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas para avaliação e aprovação ou não da SESA

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução SESA nº 765/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local e Data: Sabáudia, 3 Dezembro, 2021

Nome: Moises Soares Ribeiro

Prefeito(a) do Município de Sabáudia

MOISES SOARES

RIBEIRO:85524930982

Assinado de forma digital por MOISES

SOARES RIBEIRO:85524930982

Dados: 2021.12.03 17:00:45 -03'00'

Nome: Liliane Cristina da Silva

Secretário(a) de Saúde do Município de Sabáudia

LILIANE CRISTINA DA

SILVA:03791082914

Assinado de forma digital por LILIANE CRISTINA DA

SILVA:03791082914

Dados: 2021.12.03 17:01:21 -03'00'

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



16.REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA
SECAO DE ACOES ESTRATEGICAS E REDE DE ATENCAO

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: SOLICITAÇÃO CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL
Interessado: SABÁUDIA
Data: 10/12/2021 15:26

DESPACHO

1. Ciente

2. Conforme solicitando no item 02 do Despacho de fls. 39 informamos que a matrícula refere ao terreno onde será implantada a obra é o constante na fls. 30 deste processo, Matrícula 171.

3. Junta-se ao presente protocolo novo Termo de Adesão corrigido, às fls. 40.

Atenciosamente

Fernando Daniel Lopes
SESA/16RS/SMPG

Protocolo nº: **18.202.055-9**

Objeto: Construção Tipo I

Data: 10/12/2021

Ao FUNSAUDE

1. Trata-se de repasse Fundo a Fundo para o Município de Sabáudia, com objeto de Construção Unidade de Apoio Rural, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 932/2021.
2. Considerando a documentação enviada pelo Município, conforme checklist as fls. 38.
3. Encaminhamos para providências quanto ao empenho do **valor total da obra R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), bem como liquidação e pagamento da primeira parcela no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representando 10% do valor do Termo de Adesão **18.202.055-9/2021** (fls. 40-44), conforme Cláusula Quarta – Dos Recursos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Adilson José Silva Lino

Coordenador SESA/OBRAS

Ao GS,

1. Ciente,
2. Autorizo o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

(Assinado eletronicamente)

Dr Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Gabinete do Secretário/Obras

Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4400 | e-mail: sesa.obras@gmail.com



ePROTOCOLO

Protocolo de Trabalho
Assinatura Qualificada
Assinatura Avançada

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ



Documento: **18.202.0559SABAUDIACONSTRUCAOapoio1PARCELA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/12/2021 15:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Adilson Jose Silva Lino** em 14/12/2021 08:21.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Fabiana leis** em: 10/12/2021 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarAssinatura> com o código:

NOTA DE EMPENHO**Identificação**

N. Documento	21042498	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	16/12/21
Pedido de Origem	21044981	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE				
Unidade	47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP				
CNPJ Unidade	08.597.121/0001-74				
Proj/Atividade	6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	.	Diferido			
Obra	.	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicá
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	132186 - FMS DE SABAUDIA	CNPJ	09.618.261/0001-44
Endereço	DA BANDEIRA, - - SABAUDIA - PR BR		
CEP	86720000		
Banco/Agência	104/0380-8		
Conta	286/7		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4760 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Histórico

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 18.202.055-9

Aprovador **EVERTON PEREIRA SCHMIDT**

*Código do Ordenador do Antigo SIAF:

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 06/04/22 16:21:58 Criador por APRO

Página

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação									
Nº Documento	22011943	Tipo de Documento	PV	Data de Emissão	23/02/22	Nota Fiscal	93221/00	Data NF	16/02/22
Nº Empenho	21042498	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	1,000				
Proj/Atividade	6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								
Unidade Contábil	04760 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FUNSAUDE								
Unidade	47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP								
Credor									
Credor	132186 FMS DE SABAUDIA								
Endereço	DA BANDEIRA - SABAUDIA - PR - BR								
CEP	86720000								
Cidade	104/0380-8								
Contato	286/7								
CNPJ	09.618.261/0001-44								
Características									
Classificação Orçamentária	47600353 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1								
Modalidade de Licitação	Mod. licitação Isento/Não Aplicável								
Valor Liquidado	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)								
Descrição	FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 18.202.055-9 - 1ª PARCELA								
Dados do Empenho									
Data de Vencimento	10/03/22	Data do Empenho	16/12/21	Prazo de Entrega	16/12/21				
Condições de Pagamento	AV								
Nº SID									
Valor a pagar ao credor	20.000,00	104/0380-82867							
Controle do Saldo									
Valor Total do Empenho	200.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	200.000,00	Esta Liquidação	20.000,00				
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	180.000,00						

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão 22020597 / PT / 04760.0000
Autenticação Bancária 82C10A72D7AD6A71
Unidade/Subunidade 47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SPP
Credor 132186 - FMS DE SABAUDIA
CNPJ 09.618.261/0001-44 DA BANDEIRA,-

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	10/03/22	10/03/22	F / TED

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 60000	104/0380-8 - 286

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde
Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO
Função / Subfunção 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Ação (P/A/OE) 6030

Detalhamento

Nº Empenho 21042498 / OC / 04760.0000
Nº Pré-Empenho 21044981 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNID
ADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 18.202.055-9

Nº Liquidação 22011943 / PV / 04760.0000
Nº em Liquidação 22013554 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

FAF - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNID
ADES BÁSICAS DE SAÚDE — UBS - RESOL. 932/2021 PROC. 18.202.055-9 - 1ª PARCELA

Valor 20.000,00 VINTE MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: RYOKOO

Data : 06/04/22



SECRETARIA DA SAÚDE
OBRAS

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: SOLICITAÇÃO CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL
Interessado: SABÁUDIA
Data: 06/04/2022 16:24

DESPACHO

À 16a Regional de Saúde

1. Retornamos o protocolo para que seja providenciada a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019. Ainda, se a obra for de Ampliação ou Construção, deverá ser providenciada a documentação constante no Anexo II da Resolução SESA 765/2019 - Checklist do Terreno.

2. Após, devolver este protocolo à SESA/ OBRAS para análise e demais encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,

SESA/ OBRAS

Servidor



SECRETARIA DA SAÚDE
OBRAS

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: SOLICITAÇÃO CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL
Interessado: SABÁUDIA
Data: 06/04/2022 16:24

DESPACHO

À 16a Regional de Saúde

1. Retornamos o protocolo para que seja providenciada a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019. Ainda, se a obra for de Ampliação ou Construção, deverá ser providenciada a documentação constante no Anexo II da Resolução SESA 765/2019 - Checklist do Terreno.

2. Após, devolver este protocolo à SESA/ OBRAS para análise e demais encaminhamentos pertinentes.

Atenciosamente,

SESA/ OBRAS

Alexandro Ribeiro da Silva (Ass. Saúde)
Servidor

Marcos Vinícius Oliveira (Ass. Saúde)
Diretor da Regional de Saúde

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "FERNANDO DANIEL LOPES - 16ª RS" <fernando.daniel@sesa.pr.gov.br>
Para: convenio@sabaudia.pr.gov.br, prefeitomoisessabaudia@gmail.com
Com Cópia: projetos@sabaudia.pr.gov.br, caroline.constantino@sesa.pr.gov.br, saude_sabaudia@hotmail.com
Data: 02/02/2023 18:24
Assunto: Re: Protocolo 18.202.055-9 - Construção Unidade de Apoio Rural
Anexos: Check List Terreno.pdf (239.96 KB)
CHECKLIST ENGENHARIA.pdf (270.82 KB)

Reencaminho e reitero a solicitação de documentação feita em 08/04/2022.

Segue anexo Check list da Documentação Técnica de Engenharia a ser apresentada pelo município.

Atenciosamente.

Fernando Daniel Lopes
SESA/16RS/DVAGS/SCRACA
fernando.daniel@sesa.pr.gov.br

Em 08/04/2022 às 10:48 horas, "FERNANDO DANIEL LOPES - 16ª RS" <fernando.daniel@sesa.pr.gov.br> escreveu:

Protocolo: 18.202.055-9

Interessado: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Boa tarde.

O protocolo 18.202.055-9 trata-se de repasse Fundo a Fundo para o Município de Sabáudia, com objeto de Construção Unidade de Apoio Rural, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 932/2021 e Resolução SESA 765/2019.

Considerando o solicitação adesão ao incentivo financeiro para a Construção de UBS Apoio Rural - UBS Bom Progresso.

Considerando que o pagamento da primeira parcela no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representando 10% do valor do Termo de Adesão 18.202.055-9/2021 que foi realizado em 10/03/2022.

Solicitamos que seja juntada ao processo até 10/06/2022 a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019 e também Checklist do Terreno, conforme Anexo II da Resolução SESA 765/2019.

Segue anexo Checklist da Documentação Técnica de Engenharia e Checklist do Terreno.

Atenciosamente.

Fernando Daniel Lopes
SESA/16ªRS/DVADR/SCMAPS
(43)3420-2917
(43)99641-0740

*Segue com cópia para o Fiscal do Município e Fiscal da 16ª Regional de Saúde.

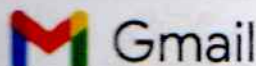
DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DE CONVÊNIO

Indicamos o(a) servidor(a): **Alexsandro Ribeiro de Sousa (Alex Sousa)**, CPF nº **020.704.379-57**, RG **56891595**, Lotada(o) na 16ª. Regional de Saúde de Apucarana, tendo como endereço eletrônico alexsandro.sousa@sesa.pr.gov.br e telefone para contato (43) 99982 3501, e telefone fixo (43) 3420 2955, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio: 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00, Número do Processo: **18.202.055-9**, Entidade/Município beneficiado: Prefeitura Municipal de Sabáudia; e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatório, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

Apucarana – Paraná, 28 de Setembro de 2023

Alexsandro Ribeiro de Sousa (Alex Sousa)
Servidor

Marcos Vinícius Oliveira da Costa
Diretor 16ª Regional de Saúde



Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

**18.202.055-9 - 16RS - Res 932/2021 - Sabaudia - CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL - R\$ 200.000,00**

1 mensagem

Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

6 de agosto de 2024 às 14:06

Para: prefeitomoisessabaudia@gmail.com, juliano.gabinete@gmail.com, Liliane Cristina da Silva Ramalho

<saude_sabaudia@hotmail.com>, sec.saude@sabaudia.pr.gov.br, convenio@sabaudia.pr.gov.br

Cc: sesa.obras@gmail.com

Boa tarde.

O protocolo 18.202.055-9 trata-se de repasse Fundo a Fundo para o Município de Sabáudia, com objeto de Construção Unidade de Apoio Rural, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 932/2021 e Resolução SESA 765/2019.

Considerando a solicitação de adesão ao incentivo financeiro para a Construção de UBS Apoio Rural - UBS Bom Progresso.

Considerando que o pagamento da primeira parcela no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representando 10% do valor do Termo de Adesão 18.202.055-9/2021 que foi realizado em 10/03/2022.

Solicitamos que seja juntada ao processo até 10/06/2022 a Documentação Técnica de Engenharia, conforme Anexo III da Resolução SESA 765/2019 e também Checklist do Terreno, conforme Anexo II da Resolução SESA 765/2019.

Segue anexo

- Reiteração de E-mail de comunicação. 08/04/2023 e 02/02/2023
- Checklist da Documentação Técnica de Engenharia
- Checklist do Terreno.
- Nota de Pagamento de 06/04/2022

*** Importante

Este Repasse Fundo a Fundo está com prazo de Execução Vencido **06/04/2024**Prazo de Vigência **12/12/2025****Necessita de Ofício com pedido de Dilação de Prazo para Execução.**

Atenciosamente



CONVÊNIOS 16RS

16ª REGIONAL DE SAÚDE EM APUCARANA

(43) 3420 2971 / (43) 3420 2949 / (43) 98436 1336

convenios16rs@sesa.pr.gov.br

convenios16rs@gmail.com

4 anexos

 EmailReProtocolo18.202.0559ConstrucaoUnidadedeApoioRural.pdf
101K CHECKLIST ENGENHARIA (REFORMA UBS).pdf
264K CHECKLIST TERRENO.pdf
220K R5804006_QJDE0001_6677743_PDF.pdf
95K



SESA/16RS - 16.REGIONAL DE SAUDE-APUCARANA
SESA/16/SCMA - SECAO MONITOR.AVAL.ACOES SAUDE

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00
Interessado: SABÁUDIA
Data: 06/08/2024 14:10

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Alex Sousa - XXX.XXX.379-57 enviou o(s) arquivo(s) Mov. [27, 25, 23] para o e-mail: convenio@sabaudia.pr.gov.br com a seguinte informação: Despacho Documentação Técnica de Engenharia pelo sistema eProtocolo, em 06/08/2024 14:10, protocolo número 18.202.055-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122



Ofício: 183/2024

Ao Sr.
Dr. César Augusto Neves Luiz
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo de Prazo

Prezado,

Através do presente, venho firmar interesse na Construção da UBS Rural e também solicitar a Prorrogação de Prazo de Execução do processo sob o protocolo 18.202.055-9 - Resolução SESA nº 932/2021 e Resolução SESA 765/2019 Construção de UBS Apoio Rural - UBS Bom Progresso Município de Sabáudia.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:8552
4930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO 85524930982
Nº: D-86, CNICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=+577189000112, OU=presencial, CN=

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal



ePROTOCOLO

Documento: **183.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 15/08/2024 10:18.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Alex Sousa** em: 15/08/2024 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº: 18.202.055-9

Assunto: Construção de UBS no Município de Sabáudia

Data: 21/08/2024

À 16ª Regional de Saúde

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para **Construção** de UBS no Município de **Sabáudia**, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, Termo de Adesão nº 18.202.055-9/2021 com vigência do Termo até o dia **10/03/2026**, e de execução até **10/03/2024**, conforme Resolução SESA 765/2019;
2. Em atendimento a justificativa ao **Ofício nº 183/2024**, às fls. 55, em que solicita prazo para execução da obra, informamos que fica dilatado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em **17/02/2025**; (a contar de 21/08/2024)
3. Informamos que para nova prorrogação será imprescindível protocolar toda a documentação do checklist de Engenharia até a data de **17/02/2025**;
4. Segue para informação e orientações ao município. Após, retorne-se a este **SESA/OBRAS** para os demais encaminhamentos;

Observação: o Fiscal do Termo de Convênio/Adesão na Regional de Saúde e do Município deverão se atentar ao Prazo de Vigência.

Atenciosamente,

Denilson de Mattos
Diretor
Diretoria de Obras para Saúde



Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

**18.202.055-9 - 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00**

1 mensagem

Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 11:31

Para: prefeitomoisessabaudia@gmail.com, juliano.gabinete@gmail.com, Liliane Cristina da Silva Ramalho <saude_sabaudia@hotmail.com>, sec.saude@sabaudia.pr.gov.br, convenio@sabaudia.pr.gov.br

Saudações

O Protocolo abaixo:

18.202.055-9 - 16RS Res 932/2021 - Sabaudia - CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00 - DESPACHO SESA/OBRAS

Em atendimento a justificativa ao Ofício nº 183/2024, às fls. 55, em que solicita prazo para execução da obra, informamos que fica dilatado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 17/02/2025; (a contar de 21/08/2024)

Informamos que para nova prorrogação será imprescindível protocolar toda a documentação do checklist de Engenharia até a data de 17/02/2025;

Segue



CONVÊNIOS 16RS

16ª REGIONAL DE SAÚDE EM APUCARANA

(43) 3420 2971 / (43) 3420 2949 / (43) 98436 1336

convenios16rs@sesa.pr.gov.br

convenios16rs@gmail.com

 18.202.0559SABAUDIA16RSPrazodeExecucaoinformacao.pdf
314K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Ofício: 218/2024

Ao Sr.
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Pedido de declínio da Resolução

Prezado,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, solicito o declínio da Resolução 932/2021 - Protocolo 18.202.055-9 - UBS Apoio Rural Estrada bom Progresso, s/n - Distrito Bom Progresso. Não obstante a elaboração das minutas de Resolução e Anexos Normativos, vimos respeitosa e tempestivamente apresentar manifestação acerca da resolução, conforme detalhamento ao longo deste documento de revisão na própria minuta da regulamentação anexa ao presente.

CONSIDERANDO o lapso temporal da contra partida do município;

CONSIDERANDO a alta demanda de projetos em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o atual crescimento de obras em andamento no município e o valor de recursos financeiros necessários para finalizar as mesmas;

Diante do exposto, o recurso necessário de contrapartida para realizar a construção da UBS, é totalmente excedente prosseguir com a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122



Nesse sentido solicitamos autorização pedido da cota para depositar o valor de recebido com as correções. Salientamos que tal medida será de suma importância para o desenvolvimento das políticas públicas da saúde pelo Poder Executivo local, que necessita do auxílio das esferas governamentais para manter sua qualidade e eficiência.

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos, desde já, a apreciação das considerações apresentadas e, contando com a habitual atenção de V.Sas. na avaliação das ponderações, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, sempre com o objetivo de contribuir para o melhor entendimento sistema de saúde do município.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:85524
930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ Ass, CN=SEM BRANCO, OU=
35771851000112, OU=prwincal, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

Documento: **18.202.0559Oficio218de2024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Moises Soares Ribeiro** em 10/10/2024 16:27.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Alex Sousa** em: 11/10/2024 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enprotocolo.pr.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código:



Protocolo nº: **18.202.055-9**

Objeto: Desistência – Município de Sabáudia

Data: **18/10/2024**

Ao FUNSAUDE

1. Trata o presente protocolo de Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de UBS no Município de Sabaudia, na modalidade Fundo a Fundo;
2. Considerando o Ofício nº 218/2024 às Fls.58/Mov.32;
3. Considerando o Empenho 21042498 às Fls.47/Mov.21;
4. Encaminhamos o presente protocolo a este FUNSAUDE para instruções quanto a desistência/devolução de recursos.

Atenciosamente,

Denilson de Mattos
Diretor
Diretoria de Obras para Saúde



Documento: **18.202.0559SABAUDIADesistenciaFESorientacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Denilson de Mattos** em 18/10/2024 16:51.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Ana Paula Cleto Chaves** em: 18/10/2024 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



GESTÃO DE RECURSOS DO SUS – GRSUS

Protocolo: **18.202.055-9**

Interessado: **Fundo Municipal de Sabáudia**

Assunto: Solicitação de devolução de saldo

Curitiba, 22 de outubro de 2024

Em atendimento à solicitação, informamos abaixo os dados bancários para devolução de saldo financeiro remanescente da **Resolução nº 765/2019**, repasse realizado ao **FMS de Espigão Sabáudia**:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ
CNPJ 08.597.121/0001-74
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3793-1
CONTA CORRENTE 7405-5

Salientamos que o valor a ser devolvido deverá ser acrescido dos respectivos rendimentos. Para o cálculo, sugerimos a atualização monetária disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE / PR, através do link: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>.

Quando da devolução, nos encaminhar o comprovante via e-mail para **grsus@sesa.pr.gov.br**, identificando do que se trata a devolução, bem como anexar o comprovante ao protocolo **18.202.055-9** para registro.

(Assinado eletronicamente)

Danyelee Portugal

GRSUS / FUNSAUDE



ePROTOCOLO

GOVERNO

DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento: **FAF_DEVOLUCAODERECURSOS_18.202.0559.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danyele Crystyne Portugal (XXX.739.069-XX)** em 22/10/2024 15:06 Local: SESA/GRSUS.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Danyele Crystyne Portugal** em: 22/10/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Protocolo nº: 18.202.055-9

Assunto: Devolução de Recursos – Sabáudia

Data: 23/10/2024

À 16ª Regional de Saúde

1. Trata-se de repasse Fundo a Fundo para o município de Colombo, com objeto de Construção de UBS;
2. Considerando o Ofício nº 218/2024 às Fls.58/Mov.32;
3. Encaminhamos o presente protocolo a esta regional com as orientações FUNSAUDE quanto a devolução de saldo financeiro remanescente recebido pelo Município às fls.61/mov.34;
4. Após, retorne-se a este SESA/OBRAS para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Denilson de Mattos
Diretor
Diretoria de Obras para Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4400 | e-mail: sesa.obras@gmail.com



Documento: **18.202.0559SABAUDIADevolucao16RS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Denilson de Mattos (XXX.877.409-XX)** em 23/10/2024 10:23 Local: SESA/OBRAS.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Ana Paula Cleto Chaves** em: 23/10/2024 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



16.REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA
DIRETOR DA REGIONAL

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO
APOIO RURAL R\$ 200.000,00
Interessado: SABÁUDIA
Data: 25/10/2024 12:45

DESPACHO

DIREÇÃO DA 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA

1. Ciente

2. AO SETOR DE CONVÊNIOS/16RSA

Segue para conhecimento, providências e demais encaminhamentos necessários.

Apucarana, 25 de outubro de 2024

Marcos Vinícius Oliveira da Costa

Diretor da 16ªRSA



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vinicius Oliveira da Costa (XXX.816.319-XX)** em 25/10/2024 12:45 Local: SESA/16/DIR.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Marcos Vinicius Oliveira da Costa** em: 25/10/2024 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código:



Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

18.202.055-9 - 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00 - Despacho

1 mensagem

Convenios 16rs <convenios16rs@gmail.com>

24 de outubro de 2024 às 09:57

Para: prefeitomoisessabaudia@gmail.com, juliano.gabinete@gmail.com, Liliane Cristina da Silva Ramalho
<saude_sabaudia@hotmail.com>, sec.saude@sabaudia.pr.gov.br, convenio@sabaudia.pr.gov.br

Saudações!

O protocolo abaixo;

18.202.055-9 - 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO APOIO RURAL R\$ 200.000,00 - Despacho
FUNSAUDE

Retornou com demanda de documentos conforme Folha 61 Mov 34 em anexo
sobre Comprovante de Devolução de Repasse de Fundo a Fundo

No aguardo do retorno para dar andamento ao processo

At

**CONVÊNIOS 16RS**

16ª REGIONAL DE SAÚDE EM APUCARANA

(43) 3420 2971 / (43) 3420 2949 / (43) 98436 1336

convenios16rs@sesa.pr.gov.br

convenios16rs@gmail.com

**Processo_18.202.055-9_1 - Despacho.pdf**

381K

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FAF ESTADUAL INVESTIMENTO
Agência 359-X
Conta corrente 75963-5

Creditado

Nome FES RECURSOS PROPRIOS
Agência 3793-1
Conta corrente 7405-5
Valor 22.743,68
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JF489643 LILIANE CRISTINA DA SILVA
J8231709 GERALDO ANANIAS PINTO

27/11/2024 13:48:46

27/11/2024 13:51:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8231709 GERALDO ANANIAS PINTO.





Protocolo nº: 18.202.055-9

Objeto: Comprovante devolução saldo remanescente – Sabáudia

Data: 20/01/2025

Ao

FUNSAUDE

1. Trata-se de repasse Fundo a Fundo para o município da Sabáudia, com objeto de Construção de Unidade Básica de Saúde;
2. Considerando o comprovante de transferência às Fls.65/Mov.38;
3. Considerando Ofício nº 218/2024 às Fls.58/Mov.32;
4. Encaminhamos o referido protocolo, para ciência e conferência, com relação a devolução de saldo remanescente por parte do município da Sabáudia.

Atenciosamente,

Diretoria de Obras para Saúde



GESTÃO DE RECURSOS DO SUS – GRSUS

Protocolo: **18.202.055-9**

Interessado: Fundo Municipal de **Sabáudia**

Assunto: Solicitação de devolução de saldo

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

Encaminho à Coordenação de Contabilidade, para conferência da devolução e estorno do empenho nº21042498, fls, 47/mov.21, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao repasse de incentivo financeiro modalidade Fundo a Fundo de Investimento, para obras de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de **Sabáudia**, conforme disposto na Resolução SESA nº 932/2021.

Considerando que o município formalizou a solicitação de devolução do recurso Ofício nº 218/2024 às fls. 058/mov.032 e o comprovante da transferência eletrônica consta anexado às fls.065/mov.038 solicitamos as demais providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Danyele Portugal

GRSUS / FUNSAUDE

Documento: **Devolucaoderecurso para Contabilidade_18.202.0559.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Danyele Crystyne Portugal (XXX.739.069-XX)** em 22/01/2025 14:43 Local: SESA/GRSUS.

Enviado ao protocolo **18.202.055-9** por: **Danyele Crystyne Portugal** em: 22/01/2025 14:43.

DESPACHO

AO GERENTE FUNDAÇÃO

Conforme solicitado em despacho de 18.01.2025, o presente foi encaminhado para a Fundação de Contabilidade e Controle da Gestão do Estado do Paraná (FCCGEP) para análise e emissão de parecer.

Tatiana da Silva Oliveira
Coordenadora de Contabilidade Fundada



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIVISAO DE CONTABILIDADE

Protocolo: 18.202.055-9
Assunto: 16RS Res 932/2021 Sabaudia CONSTRUÇÃO UBS TIPO
APOIO RURAL R\$ 200.000,00
Interessado: SABÁUDIA
Data: 27/01/2025 14:49

DESPACHO

AO GRSUS/FUNSAUDE

Conforme solicitado em despacho às fls. 67, o empenho foi estornado -
Nota Patrimonial 2025NP000272.

Restituímos protocolo com confirmação do crédito em conta corrente de
acordo com a guia de recolhimento 2024GR008849.

Tatiana da Silva Oliveira
Coordenação de Contabilidade Funsau de



PROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tatiana da Silva Oliveira (XXX.096.221-XX)** em 27/01/2025 14:50 Local: SESA/FUNSAUDE/DVCONT.

Enviado ao protocolo **18.202.055-9** por: **Tatiana da Silva Oliveira** em: 27/01/2025 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.protocolo.sp.gov.br/validarDocumento> com o código:



GESTÃO DE RECURSOS DO SUS – GRSUS

Protocolo: **18.202.055-9**

Interessado: Fundo Municipal de **Sabáudia**

Assunto: Solicitação de devolução de saldo

Curitiba, 03 de fevereiro de 2024.

A SESA/DIRETORIA DE OBRAS

Solicitação de repasse de incentivo financeiro de investimento ao Fundo Municipal de Saúde de Sabáudia, destinado a construção de UBS Tipo Apoio Rural..

Considerando que o município informou a devolução do saldo do repasse financeiro e que a Divisão de Contabilidade informou o recebimento da transferência dos recursos, encaminho o processo à Diretoria de Obras para as devidas providências e prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

Danyelee Portugal

GRSUS / FUNSAUDE

Documento: FAF_DEVOLUCAODERECURSOS_18.202.0559_retornoaobras.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Danyele Crystyne Portugal (XXX.739.069-XX)** em 03/02/2025 15:34 Local: SESA/GRSUS.

Inserido ao protocolo **18.202.055-9** por: **Danyele Crystyne Portugal** em: 03/02/2025 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código: